



DECRETO Nº. 1.864 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE SENTIDO ÚNICO DE DIREÇÃO DE VIAS PÚBLICAS CENTRAIS DESTES MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

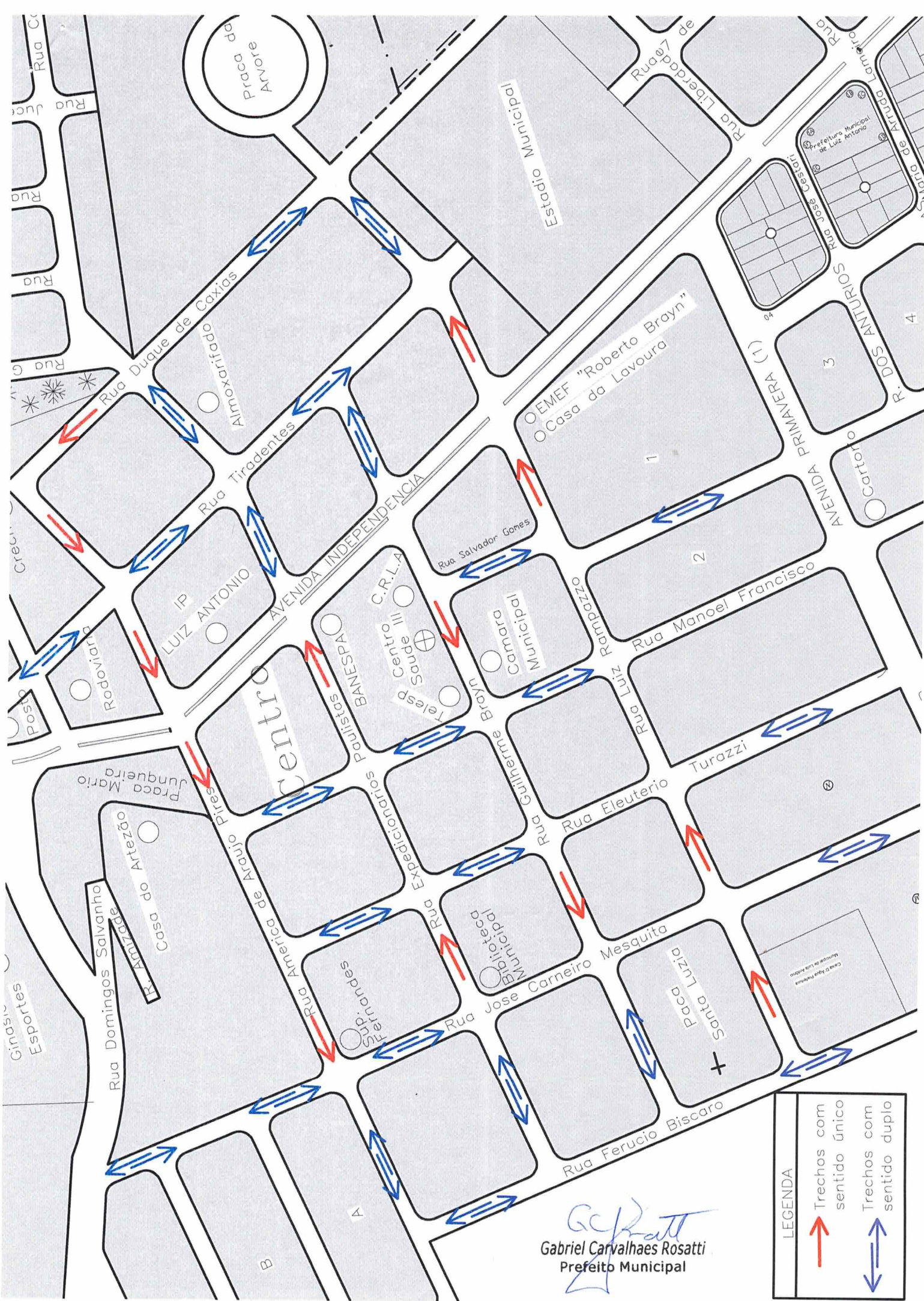
DECRETA:

Art. 1º As vias urbanas centrais deste município passam a ter o sentido único de direção, na conformidade com o Croqui anexo e com a definição dos seguintes incisos:

- I** – A Rua América de Araújo Pires passa a ter sentido único de direção no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e Rua José Carneiro de Mesquita, no sentido centro – bairro;
- II** – A Rua Expedicionários Paulistas passa a ter sentido único de direção no trecho compreendido entre a Rua José Carneiro de Mesquita e Avenida Independência, no sentido bairro - centro;
- III** – A Rua Guilherme Brayn passa a ter sentido único de direção no trecho compreendido entre a Avenida Independência e a Rua José Carneiro de Mesquita, no sentido centro – bairro;
- IV** – A Rua Luiz Rampazzo passa a ter sentido único de direção no trecho compreendido entre a Rua Ferrúcio Bísaro e a Rua Tiradentes, no sentido bairro – centro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal



Gabriel Rosatti
 Gabriel Carvalhaes Rosatti
 Prefeito Municipal

LEGENDA	Trechos com sentido único	
	Trechos com sentido duplo	